



PROTÓCOLO
N.º: 045/2020
Data: 23/09/2020
16h

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PROJETO DE LEI N° 041/2020
MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 041/2020**

Lagoão, 23 de setembro de 2020.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente Municipal, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para dar suporte as despesas de AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com recursos do Salário Educação no valor de R\$ 90,000,00(Noventa mil reais).

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.

CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Cirano de Camargo
Prefeito Municipal
Lagoão - RS
CPF 956 300.230-04

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Projeto de Lei n.º041 /2020

Autoriza o executivo Municipal a abrir crédito especial
no valor de R\$ 90.000,00

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 041 /2020 e ele sanciono a seguinte Lei

Art. 1.º - Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para Secretaria da Educação na seguinte dotação orçamentária:

07- SEC.MUN.EDUCAÇÃO

0701- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

0701-12-EDUCAÇÃO

0701-12361-ENSINO FUNDAMENTAL

0701-123610047-ENSINO REGULAR

0701-1236100471.xxx – Aquis. de veiculo para Sec.da Educação

Rubrica 4490.52.00.00.00 – Equip.Mat.PermanenteR\$ 90.000,00

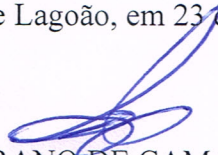
VINC: 1002

Art 2º - Será usado o recurso da REDUÇÃO DE VERBAS nas seguintes dotações orçamentárias: 0701-2.019-339039000000-Transporte Escolar em Serv.Terc. P.Juridica no valor de R\$ 80.000,00(Oitenta mil reais); 0701-2.027-339039000000-Man.das Ativ. C/ Salário Educação, no valor de R\$ 10.000,00(Dez mil reais).

Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 23 de setembro de 2020.


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL
Lagoão - RS
CPF 956 300.230-04